

# Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PARECER № 44/2025** 

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, <u>Projeto de Resolução nº 05 de 2025</u> Dispõe sobre a concessão de título de cidadania querenciana ao senhor Valdir Luiz Bissolotti.

### I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria da Mesa Diretora, que tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Querenciano ao senhor Valdir Luiz Bissolotti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Querência ao longo de quase quatro décadas.

A justificativa, assinada pelos autores, ressalta o pioneirismo econômico, a contribuição social, o fortalecimento da comunicação, a visão empreendedora e o legado comunitário do homenageado desde sua chegada ao município em 04 de agosto de 1986, juntamente com sua família.

O texto normativo contém três artigos, estando formalmente adequado, com protocolo regular junto ao setor competente.

#### II - ANÁLISE

Em análise juntamente com o parecer N. 68/2025 da Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

O Projeto de Resolução é o instrumento legislativo adequado para concessão de Título de Cidadania Honorária, conforme previsão do Regimento Interno e prática legislativa local.

A proposição somente poderá ser deliberada em Plenário mediante atendimento deste quórum especial.

O texto do projeto está redigido com clareza, objetividade e observância às normas de técnica legislativa.

A matéria não afronta disposições constitucionais ou legais, respeita a Lei Orgânica Municipal e não gera impacto financeiro ao erário.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.



## Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Resolução nº 05/2025** de autoria do Poder Legislativo de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

#### III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infraassinados, após analisar o **Projeto de Resolução nº 05/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que "**Dispõe sobre a concessão de título de cidadania querenciana ao senhor Valdir Luiz Bissolotti."** e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: Ausente por atestado medico

Keila Marques: **Aprova** Mestre Dragão: **Aprova** 

Diante da votação dos vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 02 (dois) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Resolução nº 05/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2025.

Beatriz Steffen

Presidente da CCJR

Keila Marques

Relatora da CCJR

Mestre Dragão Membro da CCJR